
RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

UNIDADE AUDITADA : Pró-reitoria de Administração e Finanças e Diretoria de Tecnologia da Informação

RELATÓRIO Nº : 2017.004091

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao item 11 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 são apresentados os resultados dos exames realizados para analisar a governança nas aquisições, inclusive as de TI, ação institucional contemplada no Eixo nº 04 – Políticas de Gestão do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Esta ação de auditoria foi realizada período de 13 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Com a realização desses trabalhos, espera-se examinar se os normativos internos que norteiam as aquisições atendem aos princípios de governança e são capazes de mitigar os riscos do processo.

2 – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 13 de setembro a 30 de novembro de 2017, com o objetivo de verificar se os setores responsáveis pelas aquisições possuem normativos suficientes e se desenvolvem a gestão de riscos nas aquisições.

3 – PROCEDIMENTO

Para a realização dos trabalhos, foi feito o levantamento da legislação vigente e dos normativos internos sobre o assunto em pauta. Posteriormente foram solicitadas à Ouvidora e à Diretoria de Informação ao Cidadão as demandas existentes acerca das diretrizes de governança pública aplicadas pela universidade, bem como se houve demanda na Ouvidoria, no período de janeiro de 2016 a julho de 2017, referente ao programa GesPública (Solicitação de Auditoria nº 2017.004091/01). Dando prosseguimento, foi solicitada à Diretoria de Compras e Materiais da Pró-Reitoria de Administração, informações acerca de quais são os normativos internos que tratam das

aquisições da universidade, bem como informações sobre quais são os sistemas de informação e os serviços de informática utilizados no suporte aos processos de aquisição de bens e serviços para a universidade (Solicitação de auditoria nº 2017.002491/02). Diretamente à Pró-Reitoria de Administração e Finanças foram solicitadas informações em três itens (Solicitação de auditoria nº 2017.002491/03): 1) sobre o método de realização do planejamento das aquisições no âmbito da universidade, bem como quem seria o responsável pela aprovação de tal planejamento e seu local de divulgação; 2) acerca da existência de objetivos, metas, indicadores e diretrizes claramente definidos para acompanhamento do desempenho das aquisições; 3) existência de plano de capacitação direcionado aos gestores da área de aquisições, no caso de sua existência, a informação de quais são os critérios utilizados na definição das ações de capacitação.

Para verificar as questões 1 a 7 definidas no programa de auditoria referentes aos instrumentos e princípios de governança aplicados nas aquisições, entre os dias 14 de setembro e 10 de outubro, foram emitidas Solicitações de auditoria destinadas ao levantamento das informações necessárias para análise.

Todas as unidades auditadas encaminharam respostas às solicitações relativas aos questionamentos levantados.

De posse das informações disponibilizadas, foram realizados os exames de acordo com os objetivos definidos em programa de auditoria.

Os trabalhos realizados objetivaram responder às seguintes questões de auditoria, referentes à aplicação da governança pública nas contratações.

3.1 – Existem normativos internos que garantam a governança das aquisições?

Em resposta ao item 1 da Solicitação de Auditoria nº 2017.004091/02, a Diretoria de Compras e Materiais, encaminhou a Portaria nº 299/2015/UFT, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim Interno – Edição Extra nº 21, de 12 de fevereiro de 2015, documento que delega atribuições, do Reitor da UFT

para o Pró-Reitor de Administração e Finanças, Prefeito Universitário, Pró-Reitor de Planejamento, Pró-Reitores, Diretores de Campus e unidades administrativas, Coordenação de Recursos Materiais, Pregoeiros, Coordenador de Contratos, Fiscais de Contratos e Fiscais de Atas de Registro de Preços. Tais atribuições compreendem o processo de aquisição de bens e serviços pela universidade, bem como aspectos de acompanhamento de contratos.

Resta que o normativo apresentado apresenta ainda pouco alinhamento aos princípios da Governança Pública, uma vez que trata superficialmente sobre controles dentro dos processos de aquisição, bem como não detalha os mecanismos de avaliação, direção e monitoramento necessários à implantação da governança.

Apesar da existência de normativo que trate das aquisições no âmbito da UFT, este destina-se a organizar e distribuir atribuições e atividades, sem garantir a governança das aquisições.

Após a emissão do Relatório Preliminar, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, apresentou o Plano diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no entanto tal documento destina-se ao planejamento das ações de Tecnologia da Informação do órgão, não à governança nas aquisições, objeto da presente auditoria.

3.2 – Os procedimentos de aquisição são pautados nos princípios da governança pública?

Apesar da existência de fluxos de processos que demonstrem a existência de certo controle e padronização quanto aos procedimentos de aquisição, estes não se encontram sob diretrizes e mecanismos de avaliação, direção e monitoramento, característicos da governança pública.

3.3 – Existem objetivos, metas, indicadores e diretrizes claramente definidos para acompanhar o desempenho da gestão das aquisições?

Os documentos apresentados pela unidade auditada demonstram a inexistência de objetivos, metas, indicadores e diretrizes, tampouco a consolidação formal e clara de tais itens.

3.4 – Os gestores da área de aquisições são capacitados para lidarem com a gestão de riscos?

A unidade auditada informou a existência de capacitações voltadas para as necessidades dos gestores, dentro do plano geral de capacitação dos servidores, baseado nas lacunas identificadas no mapeamento de competências. Não fora informada a existência de plano de capacitação específico aos gestores de contratações, voltado para a gestão de risco.

3.5 – Existem diretrizes estabelecidas para o gerenciamento dos riscos da área de aquisições?

De acordo com os documentos e normativos apresentados pelas unidades auditadas, não existem diretrizes formalmente estabelecidas para o gerenciamento de riscos na área de aquisições da universidade.

3.6 – O planejamento das aquisições contempla os diferentes setores da instituição e existe um plano de aquisições devidamente formalizado, aprovado pelo gestor máximo da universidade e propriamente divulgado?

Os documentos apresentados pelas unidades auditadas demonstram a existência de fluxos de procedimentos para as aquisições, não propriamente planejamento formalizado a contemplar os diferentes setores da instituição.

3.7 – Existe um plano de capacitação para os gestores da área de aquisições?

Segundo as unidades auditadas, a capacitação dos gestores da área de aquisição encontra-se consolidada em planejamento geral de capacitação dos servidores, gerido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEDEP. Não há planejamento de capacitação específico para os gestores da área de aquisições.

4 – RESULTADO DOS EXAMES

4.1. – CONSTATAÇÃO 01

Inexistência de normativos que garantam efetivamente a governança nas aquisições

FATO

Através das respostas das solicitações de auditoria, bem como da análise dos documentos apresentados, foi verificado que a governança nas aquisições é primitiva, haja vista que a documentação apresentada tão somente define atribuições e atividades, não desenvolvendo mecanismos de avaliação, direção e monitoramento da atividade de aquisição na universidade.

CAUSA

Falta de institucionalização da governança pública.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A unidade examinada manifestou-se por meio do Mem. 001/2018 – DCMAT:

“Com relação ao processo de compras, teve início o mapeamento e desenho do fluxo do processo e, com isso, foi possível melhorar o entendimento do processo além de permitir a implementar melhorias como a redução de etapas e atividades/tramitações desnecessárias, bem como, a inclusão de atividades com o foco no planejamento das demandas.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Durante as análises realizadas, ficou evidenciado que apesar de existirem práticas que podem ser consideradas como indicativas do processo de implantação da governança nas aquisições, não foram encontrados normativos que as ratifiquem, apesar do mapeamento de processos.

Cabe esclarecer que apesar de parecer excessivamente burocrático, é necessário que os procedimentos sejam normatizados para garantir que todo o processo esteja legalmente respaldado, bem como sua regularidade e permanência. Procedimentos não devidamente normatizados e instituídos

expõem a organização ao risco da inconstância de sua aplicação, e dificultam o controle das metas e resultados.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Normatize o procedimento de compras para que haja respaldo legal e normativo, dotando a universidade de meios capazes de garantir a efetividade da aplicação dos princípios da governança pública, bem como ferramentas de mensuração das metas e resultados alcançados.

4.2. – CONSTATAÇÃO 02

Falta de aplicação dos princípios da governança pública nas aquisições da UFT

FATO

A falta de previsão regulamentar pautada nos princípios de governança pública e sua conseqüente não aplicação nas aquisições de bens e serviços para a instituição. Os fluxos e normativas apresentados contemplam apenas competências e trâmites burocráticos de procedimentos administrativos de aquisição, sendo silentes no que tange os mecanismos de aplicação da governança.

CAUSA:

Falta de institucionalização da governança pública.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A unidade examinada manifestou-se por meio do Mem. 001/2018 – DCMAT:

“Com respeito à governança e gestão das aquisições, cabe destacar, preliminarmente, que a nova equipe gestora da UFT tem como meta implantar a modernização administrativa da universidade em busca do aperfeiçoamento da gestão, inclusive da gestão de aquisições, para isso, iniciou algumas ações conforme delineadas a seguir.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A unidade auditada apresentou iniciativas, ou inclinação para iniciativas de implantação dos princípios de governança nas aquisições, no entanto, não apresentou o planejamento com as ferramentas a serem implantadas para o alcance das diretrizes e mecanismos de avaliação, direção e monitoramento. Tais ferramentas são essenciais para a implantação da governança, e podem perpassar desde a criação de metas, instrumentos de verificação de qualidade e atendimento de demandas, processos de avaliação gerencial voltados para a definição de prioridades e objetivos. Também ressalta-se pelo princípio da oficialidade afeto à Administração Pública, que tais processos devem ser formalizados e normatizados.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Desenvolva mecanismos de avaliação, direção e monitoramento das aquisições da UFT, adequados aos padrões de governança pública.

4.3 – CONSTATAÇÃO 03

Inexistência de objetivos, metas, indicadores e diretrizes claramente definidos para acompanhar o desempenho da gestão de aquisições.

FATO

Ante a falta de planejamento das aquisições, não restam consubstanciadas de forma clara tais mecanismos. Esses elementos poderiam ser contemplados no planejamento específico destinado a área de aquisições. No entanto, os documentos e informações apresentados pelas unidades auditadas demonstram sua inexistência.

CAUSA

Falta de institucionalização da governança pública.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A unidade examinada manifestou-se por meio do Mem. 001/2018 – DCMAT:

“Atualmente, a UFT está em processo de intervenções necessárias para otimizar o fluxo e tramitação de processos e informações sobre as aquisições, além disso, outras iniciativas também estão em andamento, como é o caso da gestão de riscos.

Tais ações, em essência, estão alinhadas aos princípios da boa governança pública ao institucionalizar mecanismos com a finalidade de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, ou seja, em prol da eficiência e qualidade dos gastos públicos. No entanto, conforme as imperfeições apontadas nos achados da mencionada auditoria, tais ações não são suficientes.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A unidade auditada mencionou a existência de ações voltadas para a implantação dos princípios da governança pública na gestão de aquisições da UFT. Entretanto, das ações mencionadas, apenas a definição de fluxo dos processos de aquisição fora apresentada, ainda sem documento normativo interno que a institucionalize. As demais ações foram mencionadas, mas sem indícios documentais de sua concretização, sendo identificados como intenções da administração. A própria unidade auditada reconhece a insuficiência das ações implementadas até então e, conseqüentemente, a necessidade de evolução no tocante à governança.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Consubstancie mecanismos de governança suficientes para a fixação de objetivos, metas e diretrizes, de forma clara e sistematizada, em regulamento formalmente aprovado para implantação da governança nas aquisições como programa permanente de gestão.

4.4 – CONSTATAÇÃO 04

Ausência de capacitação específica para a gestão de riscos na área de aquisições.

FATO

De acordo com as informações prestadas pelas unidades auditadas, a capacitação dos gestores de aquisições encontra-se trabalhada em conjunto com o planejamento geral de capacitação dos servidores da UFT, feito pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, inexistindo previsão específica de capacitação na área de gestão de riscos para aquisições. A Diretoria de Tecnologia da Informação mencionou a existência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que delinearía o inventário de necessidades, plano de metas e atividades, plano de capacitação, bem como plano de gestão de risco. Após o relatório preliminar, a DTI apresentou o PDTIC, o qual se mostrou documento voltado para o planejamento das ações de Tecnologia da Informação, não para a implantação da governança nas aquisições, tampouco para o direcionamento de capacitações na área.

CAUSA

Planejamento das capacitações específicas não levou em consideração a gestão de riscos e a governança nas aquisições

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A manifestação da unidade auditada não abordou o fato identificado na auditoria.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Durante a análise da manifestação apresentada pela unidade auditada acerca dos procedimentos de capacitação dos gestores da área de aquisições, fora identificada a ausência de ação específica na área de riscos. No entanto, resta que, o Acórdão nº 2622/2015-TCU Plenário, item 9.2.1.6, insta a Administração Pública Federal a investir na capacitação específica dos

gestores da área de aquisições, bem como tal ação deve ser voltada para a gestão de riscos.

Fora identificado que, nas unidades auditadas, a capacitação dos gestores de aquisições é tratada em conjunto com as demais, sem trabalho específico destinado a essa. Além do mais, não foram apresentados indícios capazes de comprovar que, mesmo sem plano específico, a capacitação em gestão de risco tenha sido promovida aos gestores de aquisições.

Nesse sentido, bem como diante do silêncio do Mem. 001/2018 – DCMAT, acerca da constatação, esta subsiste.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Desenvolver plano de capacitação específico para os gestores da área de aquisições, voltado para a gestão de riscos, e apresente o documento a apreciação e aprovação da gestão superior da universidade.

4.5 – CONSTATAÇÃO 05

Inexistência de diretrizes estabelecidas para o gerenciamento de riscos na área de aquisições.

FATO

De acordo com o apresentado pelas unidades auditadas, inexistem diretrizes formalmente estabelecidas para gerenciar riscos na área de aquisições da instituição. A Diretoria de Tecnologia da Informação mencionou a existência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que delinearía o inventário de necessidades, plano de metas e atividades, plano de capacitação, bem como plano de gestão de risco. Após o relatório preliminar, a DTI apresentou o PDTIC, o qual se mostrou documento voltado para o planejamento das ações de Tecnologia da Informação, não para a implantação da governança nas aquisições, tampouco o estabelecimento de diretrizes para o gerenciamento de riscos.

CAUSA

Falta de institucionalização da governança pública.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A unidade examinada manifestou-se por meio do Mem. 001/2018 – DCMAT:

“Atualmente, a UFT está em processo de intervenções necessárias para otimizar o fluxo e tramitação de processos e informações sobre as aquisições, além disso, outras iniciativas também estão em andamento, como é o caso da gestão de riscos.

Tais ações, em essência, estão alinhadas aos princípios da boa governança pública ao institucionalizar mecanismos com a finalidade de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, ou seja, em prol da eficiência e qualidade dos gastos públicos. No entanto, conforme as imperfeições apontadas nos achados da mencionada auditoria, tais ações não são suficientes.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A unidade auditada mencionou a existência de ações voltadas para a implantação dos princípios da governança pública na gestão de aquisições da UFT. Entretanto, das ações mencionadas, apenas a definição de fluxo dos processos de aquisição fora apresentada, ainda sem documento normativo interno que a institucionalize. As demais ações foram mencionadas, mas sem indícios documentais de sua concretização, sendo identificados como intenções da administração. A própria unidade auditada reconhece a insuficiência das ações implementadas até então e, conseqüentemente, a necessidade de evolução no tocante à governança.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Consubstancie mecanismos de governança suficientes para a fixação de objetivos, metas e diretrizes, de forma clara e sistematizada, em

regulamento formalmente aprovado para implantação da governança nas aquisições como programa permanente de gestão.

4.6 – CONSTATAÇÃO 06

Inexistência de planejamento que contemple os diferentes setores da instituição que seja suficiente para mitigação dos riscos nas aquisições.

FATO

Inexiste, conforme informações das unidades auditadas, planejamento para aquisições da universidade. Resta prejudicada, por conseguinte, a análise da sua eficiência para a mitigação dos riscos da atividade de aquisição de bens e serviços. A Diretoria de Tecnologia da Informação mencionou a existência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que delinearía o inventário de necessidades, plano de metas e atividades, plano de capacitação, bem como plano de gestão de risco. Após o relatório preliminar, a DTI apresentou o PDTIC, o qual se mostrara documento voltado para o planejamento das ações de Tecnologia da Informação, não para a implantação da governança nas aquisições, tampouco para a mitigação dos riscos de tal atividade.

CAUSA

Falta de institucionalização da governança pública.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A unidade examinada manifestou-se por meio do Mem. 001/2018 – DCMAT:

“Atualmente, a UFT está em processo de intervenções necessárias para otimizar o fluxo e tramitação de processos e informações sobre as aquisições, além disso, outras iniciativas também estão em andamento, como é o caso da gestão de riscos.

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Tais ações, em essência, estão alinhadas aos princípios da boa governança pública ao institucionalizar mecanismos com a finalidade de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, ou seja, em prol da eficiência e qualidade dos gastos públicos. No entanto, conforme as imperfeições apontadas nos achados da mencionada auditoria, tais ações não são suficientes.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A manifestação da unidade auditada confirma a constatação da inexistência do plano de aquisições na universidade. Pela falta de elementos que consolidem tal planejamento, restou infrutífera a tentativa de avaliar a eficiência de tal mecanismo, ante a sua inexistência.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Elabore planejamento de aquisições da universidade, que contemple os diversos setores da instituição, dotado de ferramentas e mecanismos suficientes para mitigação dos riscos nas aquisições.

4.7 – CONSTATAÇÃO 07

Inexistência de plano de capacitação específico para os gestores da área de aquisições.

FATO

Segundo informações das unidades auditadas, o planejamento de capacitação para os gestores de aquisição encontra-se inserto no planejamento geral de capacitação dos servidores, produzido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Tal planejamento geral não fora apresentado pelas unidades auditadas. A Diretoria de Tecnologia da Informação mencionou a existência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que delinearía o inventário de necessidades, plano de metas e atividades, plano de capacitação, bem como plano de gestão de risco. Após o relatório preliminar, a DTI apresentou o PDTIC, o qual se mostrara documento

voltado para o planejamento das ações de Tecnologia da Informação, não para a implantação da governança nas aquisições, tampouco para o direcionamento de capacitações na área.

CAUSA

Planejamento das capacitações específicas não levou em consideração a gestão de riscos e a governança nas aquisições

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A unidade examinada manifestou-se por meio do Mem. 001/2018 – DCMAT:

“Atualmente, a UFT está em processo de intervenções necessárias para otimizar o fluxo e tramitação de processos e informações sobre as aquisições, além disso, outras iniciativas também estão em andamento, como é o caso da gestão de riscos.

Tais ações, em essência, estão alinhadas aos princípios da boa governança pública ao institucionalizar mecanismos com a finalidade de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, ou seja, em prol da eficiência e qualidade dos gastos públicos. No entanto, conforme as imperfeições apontadas nos achados da mencionada auditoria, tais ações não são suficientes.

Diante disso, considerando que a gestão da UFT apresenta alinhamento com os mecanismos de governança, ainda no início deste primeiro semestre de 2018 a universidade (PROAD e PROAP) estará desenvolvendo um plano de governança e gestão de aquisições para atendimento aos apontamentos na presente manifestação de auditoria.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A manifestação da unidade auditada confirma a constatação da inexistência de plano de capacitação específico para os gestores da área de aquisições, visto que tal demanda é tratada em conjunto com as demais capacitações da universidade, sem atenção específica.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Elabore plano de capacitação voltado aos gestores responsáveis pelas aquisições da UFT, compreendendo as capacitações necessárias para implantação do modelo de governança pública e política de gestão de riscos.

4.8 – CONSTATAÇÃO 08

Fragilidade nos controles aplicados nas aquisições da instituição.

FATO

A definição dos fluxos processuais apresentada contribui para a regularidade dos atos de aquisição. No entanto, dentro dos procedimentos apontados, o único procedimento de controle constante é o submeter do procedimento ao crivo da assessoria jurídica da universidade, medida obrigatória pela legislação que rege as aquisições. Não se observa a existência de demais controles, metas e indicadores que sejam destinados a aferir a eficiência, eficácia e adequação dos procedimentos ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFT, voltados a aferir concretamente o atingimento dos objetivos quais são perseguidos pela instituição.

Tal fragilidade de controle e monitoramento prejudica, se não inviabiliza, a mensuração dos objetivos traçados no PDI. Algumas ações de mitigação de risco encontram-se apontadas no PDI como de responsabilidade das unidades auditadas, a exemplo do Risco de nº 1, indicado no Quadro nº 52 do PDI, que trata justamente da fragilidade no planejamento de aquisições, cuja ação de mitigação fora definida como “Buscar novas formas para realizar levantamento de demandas nos câmpus”. Diante das informações colhidas verifica-se que as ações apresentadas até o momento não são eficazes o suficiente para garantir a mitigação dos riscos, bem como os normativos não se encontram dotados de controles suficientes para a aplicação dos princípios de governança pública nas aquisições da instituição. A Diretoria de Compras e Materiais, através do Memorando nº 021/2017/DCMAT/PROAD, de 06 de dezembro de 2017,

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – **AUDIN**

informou procedimentos atrelados ao PAT – Plano Anual de Trabalho, dos setores da universidade, bem como aos encaminhamentos feitos pelo Núcleo Docente Estruturante de cada curso, os quais informara estarem alinhados ao PPC de cada curso, no entanto, não apresentou documento formal da existência de tais planejamentos consolidados, informando apenas fluxos de procedimentos de aquisição.

A Diretoria de Tecnologia da Informação mencionou a existência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que delinearía o inventário de necessidades, plano de metas e atividades, plano de capacitação, bem como plano de gestão de risco. Após o relatório preliminar, a DTI apresentou o PDTIC, o qual se mostrara documento voltado para o planejamento das ações de Tecnologia da Informação, não para a implantação da governança nas aquisições, tampouco para o direcionamento de capacitações na área.

CAUSA

Falta de institucionalização da governança pública.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A unidade examinada manifestou-se por meio do Mem. 001/2018 – DCMAT:

“Atualmente, a UFT está em processo de intervenções necessárias para otimizar o fluxo e tramitação de processos e informações sobre as aquisições, além disso, outras iniciativas também estão em andamento, como é o caso da gestão de riscos.

Tais ações, em essência, estão alinhadas aos princípios da boa governança pública ao institucionalizar mecanismos com a finalidade de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, ou seja, em prol da eficiência e qualidade dos gastos públicos. No entanto, conforme as imperfeições apontadas nos achados da mencionada auditoria, tais ações não são suficientes.

Diante disso, considerando que a gestão da UFT apresenta alinhamento com os mecanismos de governança, ainda no início

deste primeiro semestre de 2018 a universidade (PROAD e PROAP) estará desenvolvendo um plano de governança e gestão de aquisições para atendimento aos apontamentos na presente manifestação de auditoria.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A manifestação da unidade auditada confirma as fragilidades encontradas nos controles das aquisições da universidade, ao passo que reconhece sua vulnerabilidade. Tais fragilidades, pelo resultado da análise realizada na presente auditoria, possuem origem na falta da aplicação dos princípios de governança pública no tocante às aquisições da universidade.

Nesse sentido, a falta de mecanismos consolidados que definam controle, diretrizes, metas e avaliação das aquisições, estas passam a possuir maior suscetibilidade à ocorrência dos riscos inerentes à atividade.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Consubstancie mecanismos de governança suficientes para a fixação de objetivos, metas e diretrizes, de forma clara e sistematizada, em regulamento formalmente aprovado para implantação da governança nas aquisições como programa permanente de gestão.

5 – CONCLUSÃO

Apesar de as aquisições da universidade possuírem fluxos de procedimentos definidos, demonstrando certo grau de padronização, as normas internas não demonstram alinhamento com os princípios aplicáveis à governança pública, haja vista a não aplicação destes na elaboração dos normativos da universidade, no que tange às aquisições de bens e serviços, objeto da presente auditoria.

Tal carência de aplicação dos princípios de governança, bem como a fragilidade dos controles nos procedimentos de aquisição da instituição, aumenta a probabilidade de concretização dos riscos apontados no PDI, especialmente o Risco de nº 1, indicado no Quadro nº 52.

Resta necessária a formalização do planejamento de aquisições da UFT, pautado nos princípios de governança, dotado dos objetivos, metas, indicadores e parâmetros necessários para o direcionamento das ações, e consequente mitigação dos riscos. Também necessária a correção dos normativos vigentes e/ou edição de normativos complementares que atendam aos princípios da governança pública.

A necessidade da aplicação dos princípios de governança nas organizações encontra-se consubstanciado no Acórdão nº 2622/2015-TCU Plenário, que delinea ações necessárias e de observância por toda a administração pública federal, para a implantação da governança nas aquisições. De tal iniciativa da Corte de Contas da União, fundamentam-se as análises e recomendações feitas por esta Auditoria Interna, no intuito do aperfeiçoamento dos controles e adequação às boas práticas de administração pública.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

Dilson Pereira dos Santos Júnior
Auditor Interno

De acordo,

Karina Mosel Paixão
Coordenadora de Auditoria Interna

QUADRO DE EVIDÊNCIAS	
Constatação	Fonte da evidência
01. Inexistência de normativos que garantam efetivamente a governança nas aquisições	Portaria nº 299/2015/UFT, de 11/02/2015, publicada no Boletim Interno nº 21, de 12/02/2015.
02. Falta de aplicação dos princípios da governança pública nas aquisições da UFT	Portaria nº 299/2015/UFT, de 11/02/2015, publicada no Boletim Interno nº 21, de 12/02/2015; Memo nº 009/2017/DCMT/PROAD, de 19/10/2017; PDTIC 2017 - UFT
03. Inexistência de objetivos, metas, indicadores e diretrizes claramente definidos para acompanhar o desempenho da gestão de aquisições.	Memo nº 009/2017/DCMT/PROAD, de 19/10/2017; Memo nº 172/2017/DTI, de 30/11/2017; PDTIC 2017 - UFT
04. Ausência de capacitação específica para a gestão de riscos na área de aquisições.	Memo nº 009/2017/DCMT/PROAD, de 19/10/2017; PDTIC 2017 - UFT
05. Inexistência de diretrizes estabelecidas para o gerenciamento de riscos na área de aquisições.	Portaria nº 299/2015/UFT, de 11/02/2015, publicada no Boletim Interno nº 21, de 12/02/2015; Memo nº 009/2017/DCMT/PROAD, de 19/10/2017 Memo nº 172/2017/DTI, de 30/11/2017; PDTIC 2017 - UFT
06. Inexistência de planejamento que contemple os diferentes setores da instituição que seja suficiente para mitigação dos riscos nas aquisições.	Portaria nº 299/2015/UFT, de 11/02/2015, publicada no Boletim Interno nº 21, de 12/02/2015; Memo nº 009/2017/DCMT/PROAD, de 19/10/2017 Memo nº 021/2017/DCMAT/PROAD, de 06/12/2017 Memo nº 172/2017/DTI, de 30/11/2017
07. Inexiste plano de capacitação específico para os gestores da área de aquisições.	Memo nº 009/2017/DCMT/PROAD, de 19/10/2017; PDTIC 2017 - UFT
08. Fragilidade nos controles aplicados nas aquisições da instituição.	Portaria nº 299/2015/UFT, de 11/02/2015, publicada no Boletim Interno nº 21, de 12/02/2015; Memo nº 009/2017/DCMT/PROAD, de 19/10/2017 Memo nº 021/2017/DCMAT/PROAD, de 06/12/2017 Memo nº 172/2017/DTI, de 30/11/2017; PDTIC 2017 - UFT